



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 45/2023

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 45/2023.
O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.
É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto, de autoria do Prefeito, autoriza o Poder Executivo a conceder pró-labore aos policiais militares que realizarem os serviços de policiamento, fiscalização e disciplina das atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.

No caso, a gratificação, à título de pró-labore, corresponde ao valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais, limitado a 40 (quarenta) profissionais por mês, é destinado aos militares que comprovadamente tiverem atuado em relação ao objeto do Convênio, sendo que o valor será pago por meio dos valores inseridos na ficha “Municipalização das Multas de Trânsito”, oriundos de multas de trânsito municipais.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

Dr. Marcelo Miranda
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.

É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).